

DOCTRINA
Edição Comemorativa
30 ANOS DO STJ

Superior
Tribunal
de Justiça

Brasília
Maio
2019

PREFÁCIO

Michael Meyer, em *1989 – o ano que mudou o mundo*, revela os bastidores de um fenômeno que, à época, provocou o colapso do império soviético e a derrocada do regime comunista na Eurásia.

Sinopse? Como eventos em cadeia, nações inflavam-se contra governos e regimes autoritários, fazendo irromper aquele salutar barulho próprio das democracias – de inconformismo, de negação da unanimidade, de pluralismo, de diálogo. A Europa transformara-se em cenário de fervilhantes acontecimentos: o movimento Solidariedade, na Polônia; o “furo” na Cortina de Ferro, na Hungria; a queda do muro de Berlim, na Alemanha; a Revolução de Veludo, na Tchecoslováquia; a libertação da ditadura Ceausescu, na Romênia. Ouviu-se a contagem regressiva para a dissolução da URSS. Era o fim da guerra fria e o início da globalização e do livre mercado.

Efeito borboleta? Crise endêmica? Alternância natural entre ciclos políticos? Sem ignorar mitos e verdades em torno dessa conjuntura, seja de que perspectiva for a abordagem, houve a desconstrução da ordem vigente e a gestação de outra – com seus riscos e esperanças. O mundo entrara em outra rotação.

Do lado de cá – a despeito da inexistência de registro na obra do escritor norte-americano –, o Brasil experimentava, também no mesmo período, mudanças irrefreáveis motivadas pela promulgação da Constituição Federal de 1988. Um fato sobretudo merece destaque: em meio ao processo de redemocratização, o país acompanhou a instalação do Superior Tribunal de Justiça em 7 de abril de 1989. A ideia dos constituintes tomara forma.

Concebido como autoridade para dar a última palavra acerca do contencioso infraconstitucional, com exceção das vertentes especializadas, o STJ veio para reordenar a estrutura da Justiça brasileira, principalmente dos órgãos de superposição, e atuar como tutor da inteireza e uniformidade de interpretação da lei federal.

Desde então, ao apreciar questões complexas e inéditas – verdadeiros nós do mundo contemporâneo –, tem feito valer o entendimento jurídico mais coerente com o momento histórico vivenciado pelo Brasil, num movimento de construção e alteração da jurisprudência – um processo que permite ao Judiciário compreender o tempo atual na perspectiva da cidadania e compreender a cidadania na perspectiva do tempo atual. São três décadas criando e mudando realidades, e muitas as evidências.

Basta acompanhar o rastro que tem deixado de efetiva justiça social e de trabalho incessante para o fortalecimento da democracia e para a construção de um Brasil livre, justo e solidário. Não é por acaso que adquiriu a identidade de **Tribunal da Cidadania**. Do ponto de vista administrativo e operacional, tornou-se referência nacional e internacional em processos eletrônicos, gestão socioambiental e transparência, requisitos que lhe dão o *status* de **Tribunal da eficiência**. Em todos os sentidos, portanto, uma **Corte de vanguarda**.

De fato, 1989 foi um ano de transições. Para os brasileiros especificamente, um ano que divide a história do Judiciário em **antes** e **depois** do Superior Tribunal de Justiça.

Para comemorar esse percurso de 30 anos, o STJ publica *Doutrina*, obra quinquenal que tem por tradição compilar trabalhos produzidos sobretudo por Ministros da Casa, de sempre e de hoje, homens e mulheres que iluminaram essa história e a ela deram voz. Com aqueles que assinam os textos desta edição, o leitor, além de resgatar memórias, (re)visitará o direito infraconstitucional brasileiro sob a perspectiva da evolução dos fatos sociais, na instigante tarefa de dar à lei federal seu genuíno espírito – um roteiro e tanto para quem não tem medo de construir (ou desconstruir?)

entendimentos, reflexões e críticas definidores dos novos rumos da doutrina e da jurisprudência.

Aliás, como dizia Saramago, “não há no mundo nada [...] em sentido absoluto”. Alguém duvida?

Ministro João Otávio de Noronha
Presidente do Superior Tribunal de Justiça